



MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DE MACAÉ

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 63222.001127/2026-07

Interessado: Capitania dos Portos de Macaé.

Objeto: Serviço de confecção e instalação de portão social e de garagem

Fundamentação Legal:

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação, e conforme as justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo em epígrafe, AUTORIZO a realização da contratação direta por dispensa de licitação.

Justificativa da necessidade da contratação:

De acordo com o Decreto nº 980/1993 e as normas de administração de Próprios Nacionais Residenciais (PNR), a União possui o dever de realizar a manutenção estrutural de seus imóveis. Manter portões danificados deprecia o patrimônio público e compromete a estética urbana do bem federal.

Parecer Jurídico:

Conforme previsto no Art. 2º, da Instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021:

“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”

Responsável pela Autorização:

Macaé, RJ, na data da assinatura.

LEONARDO GABRIEL FREIRE
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas